



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 234/98.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE TRIBUTÁRIOS DA MARGEM ESQUERDA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 177/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005792/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE TRIBUTÁRIOS DA MARGEM ESQUERDA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO”, de responsabilidade do Professor WILLIAM SEVERI, do Departamento de Pesca desta Universidade, na qualidade de Coordenador, a ser executado com a colaboração da seguinte equipe de trabalho: Engenheira ZÉLIA PIMENTEL NUNES e Acadêmicos MARCELO GURGEL BORBA e SORAYA GALDINO PIMENTEL, o qual tem como objetivos: a) Caracterizar a qualidade da água sob o ponto de vista físico, químico e biológico em tributários e meandros da calha central do médio São Francisco, em seu trecho compreendido entre os reservatórios de Itaparica, Moxotó e Paulo Afonso; b) Identificar possíveis alterações da qualidade da água no trecho considerado e suas causas; c) Avaliar o papel das alterações da qualidade da água sobre as comunidades aquáticas e suas consequências; d) Subsidiar a adoção de medidas de controle de interferências antropogênicas sobre os recursos hídricos da bacia do São Francisco pelos órgãos ambientais, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005792/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 1998.

PROF^a EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =